



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.278/2012

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 06/12/12
Tatiame

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 3.821 de 30 de dezembro de 2011, e com base na Lei 3.961 de 21 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 05 de dezembro de 2012


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


LEONARDO BIS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
12.00	SECRETARIA DE SAUDE		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0791.2.715	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.941.000
TOTAL			1.941.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA		
01.01	Camara Municipal da Serra		
01.031.0011.1.001	Ampliar a Sede Física da Câmara	4.4.90.61.00	50.000
01.031.0011.2.002	Garantir o Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	215.000
		3.1.90.13.00	190.000
		3.1.90.94.00	100.000
		3.1.90.96.00	65.000
		3.1.91.13.00	10.000
		3.3.90.14.00	130.000
		3.3.90.30.00	220.000
		3.3.90.33.00	30.000
		3.3.90.35.00	14.000
		3.3.90.36.00	10.000
		3.3.90.39.00	777.000
		3.3.90.46.00	30.000
		4.4.90.52.00	100.000
TOTAL			1.941.000